

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BEBEDOURO – SAAEB**, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº CD 569/2025, faz saber que estarão abertas inscrições para o Concurso PÚBLICO Nº 01/2025 regido pelas presentes Instruções Especiais e Anexos, partes integrantes deste Edital, para preenchimento dos cargos constantes do **item 1.2.** deste Edital, sob responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**I – DOS CARGOS**

- 1.1.** Este Concurso Público destina-se ao preenchimento dos cargos constantes do **item 1.2.** deste Edital, com vagas existentes, das que vagarem ou as que forem criadas dentro do prazo de sua validade.
- 1.2.** Os cargos, o total de vagas, os salários (R\$), a jornada semanal de trabalho (horas) e os requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

Cargos	Total de vagas	Salário (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
Servente de Copa e Limpeza	01	R\$ 2.197,78	Ensino Fundamental Incompleto até a 4ª série	40 (quarenta) horas de trabalho semanais
Eletricista	01	R\$ 2.464,18	Ensino Médio Completo; Experiência mínima de 01 (um) ano, devidamente comprovada	40 (quarenta) horas de trabalho semanais
Operador de Máquinas	01	R\$ 2.464,18	Ensino Médio Completo; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria D	40 (quarenta) horas de trabalho semanais
Controlador Interno	01	R\$ 7.192,72	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito ou Engenharia	40 (quarenta) horas de trabalho semanais

1.2.1. A comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano, exigida no item 1.2, dar-se-á mediante a apresentação de, no mínimo, um dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com o devido registro do contrato de trabalho;
- Contrato de prestação de serviços ou de trabalho, com descrição das atividades desenvolvidas, com os devidos recolhimentos (Recibos de Pagamento Autônomo – RPA); ou
- Declaração de empregador, em papel timbrado e com firma reconhecida, atestando o período e as atividades exercidas pelo candidato.

1.2.2. Considerando que a oferta inicial de vagas para cada cargo, individualmente, é inferior ao número mínimo que viabiliza a aplicação do percentual de reserva de 5% (cinco por cento), não haverá, no momento da publicação deste edital, vaga reservada para Pessoas com Deficiência (PCD) para provimento imediato. Contudo, será formada uma lista de classificação especial para os candidatos PCD aprovados.

a) A reserva legal de vagas será aplicada sobre o total de nomeações que ocorrerem para cada cargo durante o prazo de validade do concurso, garantindo-se a nomeação de um candidato da lista especial de PCD a cada número de convocações da ampla concorrência que atinja o patamar legal, em observância ao princípio da proporcionalidade e da alternância.

b) Para fins de convocação, será observada a ordem estabelecida pela legislação aplicável, como o Decreto Estadual nº 59.591/2013, que prevê a nomeação do candidato PCD.

1.2.3. Considerando que a oferta inicial de vagas para cada cargo, individualmente, é inferior ao número mínimo que viabiliza a aplicação do percentual de reserva de 20% (vinte por cento) previsto na Lei Municipal nº 3.250/2003, não haverá, no momento da publicação deste edital, vaga reservada para candidatos negros ou pardos para provimento imediato. Contudo, será formada uma lista de classificação especial para os candidatos negros ou pardos aprovados.

a) A reserva legal de vagas será aplicada sobre o total de nomeações que ocorrerem para cada cargo durante o prazo de validade do concurso, garantindo-se a nomeação de candidatos da lista especial de negros ou pardos a cada número de convocações da ampla concorrência que atinja o patamar legal, em observância ao princípio da proporcionalidade e da alternância.

b) Para fins de convocação, será observada a legislação municipal aplicável, em especial a Lei nº 3.250/2003.

1.3. Os salários dos cargos têm como base o exercício de 2025.

1.4. Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao regime estatutário (Lei nº **2.693, de 26 de agosto de 1997**) e demais normas aplicáveis.

1.5. Todo candidato empossado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB e estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório.

1.6. É de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB a convocação dos candidatos classificados neste Concurso, em número estritamente ao necessário, de acordo com as suas necessidades e disponibilidade orçamentária, não havendo a obrigatoriedade de aproveitamento de todos os candidatos aprovados.

1.7. As atribuições a serem exercidas em cada um dos cargos neste Concurso encontram-se no Anexo I, deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas de 06/10/2025 às 23h59min de 04/11/2025**, exclusivamente pela internet no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e previstas em lei, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.2.1. Ao efetivar a sua inscrição neste Concurso Público, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no

decorrer deste Concurso Público, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Concurso Público possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

2.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender a todos requisitos exigidos para o cargo, conforme estabelecido no **item 1.2.** deste Edital e – **na data da convocação para a posse** – comprovar:

- a)** ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b)** ter, no mínimo 18 anos de idade;
- c)** quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d)** ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e)** estar com o CPF regularizado;
- f)** não registrar antecedentes criminais;
- g)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em exame médico admissional;
- h)** não ter sofrido – quando do exercício de cargo ou função pública (federal, estadual ou municipal) – demissão a bem do serviço público, por justa causa ou possuir quaisquer penalidades, inclusive por meio de processo administrativo ou disciplinar;
- i)** estar ciente de que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB poderá (se julgar necessário) solicitar a entrega de outros documentos.

2.3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do cargo pretendido, após a efetivação da inscrição.

2.3.2. O candidato que se inscrever para mais de 1 (um) cargo será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado deste Concurso nesse respectivo cargo.

2.4. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado por meio de boleto bancário (impresso até o dia 04/11/2025), em qualquer agência bancária, até o dia **05/11/2025**, conforme valor constante na tabela adiante. Poderá ser utilizado dinheiro ou cheque para pagamento do boleto bancário.

Cargos	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)
ENSINO FUNDAMENTAL	54,90
ENSINO MÉDIO	67,90
ENSINO SUPERIOR	98,80

2.4.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.4.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em

conta corrente, condicional ou realizado **após o dia 05/11/2025** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2.4.3. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação **até o dia 05/11/2025**.

2.4.3.1. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste **Capítulo**, deste Edital, implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.3.2. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no site da Fundação VUNESP até o último dia do período de inscrições.

2.4.3.3. O boleto bancário deverá ser pago **até o dia 05/11/2025**.

2.4.3.4. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

2.4.3.5. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

2.4.3.6. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.

2.4.3.6.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Atendimento VUNESP, telefone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

2.4.3.7. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, ressalvados os casos previstos no Decreto nº 6.593/2008 e pela Lei 13.656/2018.

2.4.3.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro (s), para outra inscrição, ou para outros concursos/processos seletivos/vestibulares.

2.4.3.9. Se for constatada a existência de mais de uma inscrição efetivada para o mesmo cargo (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, identificada pelo sistema de inscrições da VUNESP. Neste caso, será (rão) automaticamente cancelada(s) a(s) outra(s) inscrição(ões) do candidato.

2.5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

2.6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado/classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.6.2. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, **necessitar alterar algum dado cadastral**, poderá realizá-la, acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato e/ou entrando em contato com o Atendimento VUNESP, telefone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas, devendo ser observado o disposto nos itens **18.8. até 18.8.2.** deste Edital.

2.6.3. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.

2.7. O candidato que não atender aos termos dos **itens 2.6.2. e 2.6.3.** deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- 2.8. Não deverá ser enviada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, a não ser que esteja **EXPRESSAMENTE** determinado neste Edital.
- 2.9. Para inscrever-se, o candidato deverá **durante o período de inscrições**:
- a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 - b) localizar no site o “link” correlato a este Concurso Público;
 - c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - d) transmitir os dados da inscrição;
 - e) imprimir o boleto bancário;
 - f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com disposto no **item 2.4.** deste Edital.

III – DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Amparado pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, ou a Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, poderá o candidato solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos procedimentos descritos nos **itens 3.1.1. a 3.1.2.** deste Edital.

a) ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

OU

b) ao candidato que for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018.

3.1.1 No caso de solicitação de isenção do correspondente valor da taxa de inscrição pelo CadÚnico, o candidato deverá:

a) a partir das **10 horas de 06/10/2025 às 23h59min de 07/10/2025**, acessar o link próprio da página deste Concurso Público no site www.vunesp.com.br;

a.1. no preenchimento da ficha de inscrição, obrigatoriamente, **informar** o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

3.1.1.1. Para os candidatos que solicitarem isenção com base na inscrição no CadÚnico, a verificação da condição de membro de família de baixa renda será realizada por meio de consulta eletrônica ao sistema do CadÚnico, utilizando o Número de Identificação Social (NIS) informado no ato da inscrição. Fica, portanto, dispensado o envio da declaração constante do Anexo II para esta modalidade de isenção.

3.1.2.No caso de solicitação de isenção do correspondente valor da taxa de inscrição por ser doador de medula óssea, o candidato deverá :

a) a partir das **10 horas de 06/10/2025 às 23h59min de 07/10/2025**, acessar o link próprio da página deste Concurso Público no site www.vunesp.com.br;

a.1. no preenchimento da ficha de inscrição, obrigatoriamente, **informar** que é doador de medula óssea;

a.2. após o preenchimento da ficha de inscrição, **acessar** a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e **realizar o envio** da **declaração** constante no Anexo II deste Edital (que declara que as informações prestadas são verdadeiras), e da **documentação comprobatória** emitida pelas entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, **por meio digital (upload)**;

- 3.2. A documentação relativa à alínea “a.2.”, do item 3.1.2., deste Edital), deverá estar digitalizada, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

- 3.2.1.** A documentação enviada terá validade somente para este Concurso Público.
- 3.2.2.** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- 3.2.3.** Não serão considerados documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da especificada na alínea “a.2”, do item 3.1.2., deste Edital.
- 3.2.4.** O candidato que não atender ao disposto no item 3.1.1. ou no item 3.1.2. deste Edital (conforme o seu respectivo caso), não terá atendida sua solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição.
- 3.3.** O candidato deverá – **a partir das 10 horas de 22/10/2025** – acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para verificar o **resultado oficial** da solicitação de isenção pleiteada. Não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.4.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção **deferida** terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- 3.5.** Da decisão que venha eventualmente **indeferir a solicitação de isenção da taxa de inscrição**, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso **no período previsto das 10 horas de 23/10/2025 às 23h59min de 24/10/2025**, conforme dispõe o **Capítulo XIV** deste Edital.
- 3.5.1.** Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.
- 3.5.2.** O resultado da análise do(s) recurso(s) de que trata o **item 3.5.** deste Edital será divulgado, **exclusiva e oficialmente, na data prevista de 07/11/2025, a partir das 10 horas**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.6.** O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o “link” próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar o número do seu CPF, proceder à efetivação da inscrição, imprimir o boleto bancário **até 04/11/2025** e efetuar o pagamento com o correspondente valor da taxa de inscrição, **até 05/11/2025**, observado o disposto neste Edital, no que couber.
- 3.6.1.** O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, estará automaticamente excluído deste Concurso Público.
- 3.7.** Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.

IV – DO CANDIDATO QUE NÃO SEJA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, MAS QUE NECESSITE DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1.** O candidato que **não** se declarar deficiente, **mas que necessitar de condição especial** para a realização da prova – **no período de inscrições** – deverá:
- a)** acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b)** durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.
- 4.1.1.** Para o **envio do laudo médico ou da documentação comprobatória**, caso necessário, o candidato deverá:

- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload);
- b1)** o laudo médico ou a documentação comprobatória deverá ser digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 4.1.1.1.** O laudo médico ou a documentação comprobatória encaminhadas terá validade somente para este Concurso Público.
- 4.1.1.2.** Não será(rão):
- a) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
- b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de condição especial enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, salvo os casos de força maior que serão tratados com excepcionalidade.
- 4.1.2.** O candidato que não atender ao estabelecido nos **itens 4.1. até 4.1.1.2.** deste Edital **durante o período de inscrições**, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, qualquer que seja o motivo alegado.
- 4.1.3.** O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

V – DA CANDIDATA LACTANTE

- 5.1.** Em caso de necessidade de **amamentação** durante a **realização da prova objetiva**, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança. O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local dessa prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19 na ocasião da realização da prova.
- 5.1.1.** A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação de prova, de **um** dos documentos elencados **alínea “b”**, do **item 9.3.**, deste Edital. O acompanhante também deverá observar e cumprir as normas deste Edital relativas às proibições e impedimentos a que estão submetidos os candidatos.
- 5.1.1.1.** A Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Concurso Público.
- 5.1.2.** No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova objetiva.
- 5.1.3.** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova objetiva dessa candidata.
- 5.2.** Excetuada a situação prevista no **item 5.1.** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização da prova objetiva, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.
- 5.3.** A candidata que seja mãe lactante que tenha necessidade de amamentar no dia da realização da prova – no período destinado às inscrições **06/10/2025 a 04/11/2025**– deverá:
- I especificar, na ficha de inscrição, a sua solicitação, e;
- II encaminhar – à Fundação VUNESP (por meio digital “upload”, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”):

- a. requerimento contendo: o nome civil completo da candidata, o número do seu documento de identidade, o nome do responsável pela criança, o número do documento de identidade do responsável pela criança - com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos - e o nome da criança;
 - b. a imagem do CPF e do documento de identidade da candidata; e
 - c. a imagem do CPF e do documento de identidade do responsável da criança.
- 5.4.** A candidata deverá, a partir de **19/11/2025**, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado do requerimento relativo à solicitação de necessidade de amamentar no dia da realização da prova.
- 5.5.** Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do indeferimento que trata o item **5.1.**, a candidata poderá interpor recurso, acessando o site www.vunesp.com.br, na página específica do concurso público, seguindo as instruções ali contidas.
- 5.6.** Analisados os recursos interpostos com base no item **5.3.** deste Edital, será publicada no “site” da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), com data prevista de **05/12/2025**.

VI – DA INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 6.1.** O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do respectivo cargo especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a sua deficiência.
- 6.2.** O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, concorrerá – sob sua inteira responsabilidade – à(s) vaga(s) disponível(is) e à(s) vaga(s) que vier(em) a ser reservada(s) a candidatos com deficiência e das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
- 6.3.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 –, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, da Lei Estadual nº 16.769/2018, da Lei Federal nº 12.764/2012, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
- 6.3.1.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios não permanentes.
- 6.4.** As pessoas com deficiência, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas nos termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/2013, e do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
- 6.5.** Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá, no período de inscrições:
- a) especificar, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no **item 6.3**, deste Edital;
 - b) enviar:
 - b1)** laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá

conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM (legível) do profissional responsável pela emissão do laudo;

b2) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização das provas, especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado. O tempo para a realização da(s) prova(s) para o candidato que se inscreva e comprove ser deficiente poderá ser diferente, desde que requerido no laudo médico, não podendo, entretanto, esse tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

6.5.1. O candidato que se declarar deficiente e necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

6.5.1.1. Aos deficientes visuais:

a) ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas no período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e, para a folha de respostas, por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).

a1) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) ao candidato com baixa visão: será(ão) oferecida(s) prova(s) ampliada(s), desde que solicitada(s) no período de inscrições. Suas provas serão confeccionadas no tamanho de fonte informado em sua ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.

b1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá suas provas confeccionadas com fonte 24.

b2) A ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. Diante disso, o candidato poderá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas.

c) ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): serão oferecidas provas especiais por meio de utilização de software, desde que solicitadas no período de inscrições. Serão disponibilizados computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de suas provas.

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na **alínea “c”, do item 6.5.1.1.**, deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).

6.5.1.2. O candidato com deficiência auditiva: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

b) autorização para utilização de aparelho auditivo.

6.5.1.2.1. Se o candidato utilizar aparelho auditivo, essa necessidade deverá constar no parecer do médico especialista, bem como deverá ser informada na ficha de inscrição.

6.5.1.3. O candidato com deficiência física: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

6.6. Para o envio da documentação referida no **item 6.5.**, e suas alíneas, deste Edital, o candidato deverá **durante o período das inscrições**:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

- b)** após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);
- b1)** o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 6.6.1.** Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- 6.6.1.1.** Não serão considerados documentos contendo solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no **item 6.6.** deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.
- 6.6.2.** O laudo médico encaminhado terá validade somente para este concurso público.
- 6.7.** O candidato que - no período de inscrições - não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não cumprir os dispositivos mencionados nos **itens 6.5. até 6.6.,** e respectivas alíneas, deste Edital, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame e/ou não terá preparadas as provas especiais e/ou não terá atendidas/providenciadas as condições especiais para a realização das provas.
- 6.7.1.** Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
- 6.8.** A solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para prestar/realizar a prova será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.
- 6.8.1.** A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de participar como pessoa com deficiência.
- 6.9.** A divulgação da relação prévia contendo deferimentos e indeferimentos relativos às solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou relativos às solicitações de provas especiais e/ou relativos às solicitações de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será publicada no **Diário Oficial do Município Bebedouro,** no portal sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/, no site oficial do **S.A.A.E.B.** (saaebambiental.sp.gov.br) e no site da Fundação **VUNESP** (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, na data prevista de **19/11/2025.**
- 6.9.1.** Contra o indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de provas especiais e/ou de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 10 horas de **24/11/2025 às 23h59min 26/11/2025,** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato - RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.
- 6.9.2.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no **item 6.9.1.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 6.9.3.** O edital de análise de recurso(s) interposto(s) com base no **item 6.9.1.** deste Edital será publicado no **Diário Oficial do Município Bebedouro,** no portal sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/, no site oficial do **S.A.A.E.B.** (saaebambiental.sp.gov.br) e no site da Fundação **VUNESP** (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, na data prevista de **05/12/2025.**
- 6.9.3.1.** Após a data mencionada no **item 6.9.3.** deste Edital fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial – pessoa com deficiência.
- 6.10.** O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista de Classificação Especial, conforme legislação vigente.

- 6.11.** O candidato com deficiência aprovado, convocado e que escolher vaga na sessão de escolha, será submetido à perícia médica, realizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB, por ocasião da realização do exame admissional, que objetivará comprovar se a deficiência se enquadra nos termos do **item 6.3**, deste Capítulo, e a verificação da compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do respectivo cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para seu exercício.
- 6.11.1.** O candidato com deficiência convocado deverá comparecer na data agendada para a perícia médica, para comprovação da deficiência.
- 6.11.2.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica, na avaliação psicológica e no exame médico admissional, sem prévia comunicação e justificativa.
- 6.12.** Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 683/1.992.
- 6.13.** Após o resultado da junta médica, será excluído:
- 6.13.1.** da Lista Especial de Classificação Definitiva (a que contém somente os candidatos com deficiência): o candidato que não comparecer à perícia;
- 6.13.2.** da Lista Especial de Classificação Definitiva (a que contém somente os candidatos com deficiência): o candidato que não tiver configurada a deficiência informada em sua ficha de inscrição e que for declarado, pela junta médica, com “não deficiência”, passará a figurar somente na Lista Geral de Classificação Definitiva;
- 6.13.3.** deste Concurso Público: o candidato que for declarado, pela perícia e/ou pela junta médica, com deficiência incompatível com as atribuições do respectivo cargo.
- 6.14.** Não ocorrendo, neste Concurso Público, inscrição ou aprovação de candidato com deficiência, será elaborada somente a Lista Geral de Classificação Prévia e Definitiva e a(s) vaga(s) reservada(s) será(ão) liberada(s) para os candidatos não-deficientes aprovados.
- 6.15.** No ato da escolha de vagas, o candidato com deficiência, integrante da Lista Especial, será chamado alternadamente e proporcionalmente, em relação à Lista Geral de candidatos, nos termos das legislações municipal e federal vigentes.
- 6.16.** Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.
- 6.17.** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados **neste Capítulo** deste Edital, não serão conhecidos.
- 6.18.** Os respectivos resultados da perícia médica, serão publicados no site saaebambiental.sp.gov.br.

VII – DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS E/ OU PARDOS

- 7.1.** Serão reservados aos candidatos negros e/ou pardos que facultativamente autodeclararem nessa identidade étnico-racial, na forma da Lei Municipal nº 3250 de 13 de fevereiro de 2003, **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas no Concurso.
- 7.2.** A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a **3 (três)** por opção de cargo.
- 7.3.** Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros e/ou pardos resultar número decimal igual ou maior que **0,5 (cinco décimos)**, adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que **0,5 (cinco décimos)**, o número inteiro imediatamente inferior.
- 7.4.** Para concorrer às vagas para candidatos negros e/ou pardos, o candidato deverá manifestar o desejo de participar do certame nessas condições ao preencher a ficha de inscrição, observado o período de inscrição disposto no subitem **2.1**.

- 7.5.** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e/ou pardos aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 7.5.1.** A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público, não podendo ser estendida a outros certames.
- 7.6.** A autodeclaração é facultativa, e o candidato que escolher não fazê-la estará sujeito às regras gerais estipuladas no Edital, sem a aplicação da reserva de vagas.
- 7.7.** A relação dos candidatos autodeclarados negros será divulgada no endereço eletrônico: www.vunesp.com.br.
- 7.8.** Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e/ou pardos e que forem aprovados no Concurso serão convocados, **quando da chamada para assumir o cargo**, por meio de Edital de convocação, que estará disponível no Diário Oficial do Município de Bebedouro, no portal <http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/> e no site saaebambiental.sp.gov.br para entrevista presencial, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.
- 7.9.** A entrevista será realizada na cidade de **Bebedouro/ SP** por uma comissão de avaliação a ser instituída pelo SAAEB para esse fim.
- 7.10.** Terá sua autodeclaração deferida o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem **7.9**.
- 7.11.** O candidato deverá comparecer à entrevista a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, munido de documento de identidade (original e cópia), cópia da certidão de nascimento ou casamento e uma foto 3x4. As cópias e a foto serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão na convocação para a entrevista.
- 7.12.** O indeferimento da autodeclaração, bem como o não comparecimento dos candidatos ao procedimento de heteroidentificação, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando estes a figurar apenas na lista de classificação geral.
- 7.13.** Os candidatos negros e/ou pardos portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 7.14.** Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e/ou pardos e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.
- 7.15.** Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros.
- 7.16.** Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e/ou pardos, ou que optarem por estas na hipótese do subitem 7.14, farão jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos candidatos com deficiência.
- 7.17.** O resultado definitivo da entrevista de heteroidentificação, será publicada no **Diário Oficial do Município de Bebedouro**, no portal <http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/> e no site oficial do **S.A.A.E.B.** em saaebambiental.sp.gov.br.

VIII – DAS PROVAS

- 8.1.** Este Concurso Público constará da seguinte fase e provas:

Cargos	Fase/Prova	Nº de Questões
- Servente de Copa e Limpeza	- Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa 10 - Matemática 10 Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos 10	
- Eletricista - Operador de Máquinas	- Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa 10 - Matemática 10 Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos 10 - Prova Prática	
Controlador Interno	Fase única - Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa 10 - Matemática 10 - Noções de Informática 5 Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos 25	

8.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do cargo.

8.1.1.1. Para os cargos de **ensino fundamental incompleto – Até 4ª série**, a prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com **4 alternativas** cada questão, sendo apenas uma alternativa correta. Será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no **Anexo III** deste Edital:

Para os demais cargos, a prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com **5 alternativas** cada questão, sendo apenas uma alternativa correta. Será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no **Anexo III** deste Edital:

8.1.1.2. A prova objetiva terá duração de **3 horas**.

8.2. A prova prática - de caráter eliminatório e classificatório - permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do emprego.

8.2.1. A prova prática será elaborada tendo em vista as atribuições dos cargos (**Anexo I**) e o conteúdo de Conhecimentos Específicos (**Anexo III**) deste Edital.

8.3. Para a prestação da prova deverão ser observados, também, os **Capítulos IX e X** deste Edital.

IX – DA PRESTAÇÃO DA PROVA

DA PROVA OBJETIVA

9.1. As provas serão aplicadas na cidade de Bebedouro/SP.

9.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Bebedouro/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

9.1.2. Se houver alteração da data de realização das provas objetiva ou prática, por eventuais restrições decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), estabelecidas por órgãos ou departamentos governamentais e/ou judiciais, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB e a Fundação VUNESP não se responsabilizarão pelo ressarcimento de despesas dos candidatos.

9.2. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** no **Diário Oficial do Município Bebedouro**, no portal sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/, no site oficial do **S.A.A.E.B.** (saaebambiental.sp.gov.br) e no site da Fundação **VUNESP** (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.2.1. O candidato poderá ainda contatar o Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

9.2.2. O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser **publicado** oficialmente no **Diário Oficial do Município de Bebedouro** no portal sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/, no site oficial do **S.A.A.E.B.** (saaebambiental.sp.gov.br) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, munido de:

a) caneta de tinta preta;

b) documento de identificação em uma das seguintes formas: original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

c) comprovante de pagamento (**somente** se o nome do candidato não constar do banco de dados de inscritos para este Concurso Público), devendo ser observado o disposto nos **itens 9.15.2. até 9.15.5.** deste Edital; e

d) máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal.

9.3.1. Somente será admitido no local/prédio de prova o candidato que apresentar **um** dos documentos discriminados na **alínea “b”**, do **item 9.3.**, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

9.3.1.1. Se houver dúvida em relação à **fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação se o candidato estiver usando máscara**, poderá ser exigida a retirada da mesma, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou da(s) máscara(s) reserva.

9.3.2. O candidato que não apresentar **um** dos documentos (conforme disposto na **alínea “b”**, do **item 9.3.**, deste Edital), não fará a **prova**, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

9.3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

9.3.4. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à **prevenção do contágio e ao combate** do novo Coronavírus (COVID-19) serão observados os cuidados de distanciamento social e de higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, **devendo o candidato:**

- a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova;
- b) na ocasião da aplicação da prova devem ser cumpridas as regras estabelecidas dos órgãos de saúde pública.
- c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova;
- d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas, etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de prova.

9.3.4.1. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

- a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
- c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

- 9.4. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 9.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova(s) fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.
- 9.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal.
- 9.7. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova(s).
- 9.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetiva e prática em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local dessa prova.
- 9.9. São de responsabilidade do candidato a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP para a realização da prova, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais.
- 9.10. Durante a prova não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
- 9.11. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá **antes do início da prova:**
 - a) desligá-lo;
 - b) retirar sua bateria (se possível);
 - c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal) durante todo o tempo de realização da prova;
 - d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);
 - e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova dentro dessa embalagem lacrada e embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal);
 - f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova.

9.12. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade – poderá solicitar aos candidatos a autenticação digital e a reprodução de uma frase, durante a realização da prova, na lista de presença.

9.12.1. A autenticação digital, a reprodução da frase e a assinatura do candidato visam, ainda, atender ao disposto no **item 16.4.1** deste Edital.

9.12.2. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes nos locais de aplicação.

9.12.3. Durante a realização da prova, poderá ser solicitado ao candidato a retirada da máscara para vistoria visual, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação.

9.13. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) não comparecer à prova ou quaisquer eventos deste Concurso conforme convocação **publicada** no **Diário Oficial do Município de Bebedouro** no portal <http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>, no site saaebambiental.sp.gov.br e **disponibilizada**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na **alínea “b”**, do **item 9.3.**, deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal ou sem a autorização do responsável pela aplicação e/ou a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de prova;

e) estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos **itens 9.10. e 9.11. e alíneas** deste Edital;

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;

g) utilizar meios ilícitos para a realização da prova;

h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova, fornecido pela Fundação VUNESP;

i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

m) retirar-se definitivamente do local da **prova objetiva** antes de decorrido o tempo mínimo de 60 minutos de permanência, a contar do efetivo início dessa prova e/ou sem autorização expressa do responsável por essa aplicação;

n) aquele que não atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19;

o) se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação e/ou para o procedimento de vistoria visual durante as provas, conforme estabelecido nos **itens 9.3.1.1. e 9.12.3.** deste Edital.

9.13.1. Salvo a exceção prevista no **Capítulo V** deste Edital, durante a realização da(s) prova(s) deste Concurso Público, não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

9.14. A prova objetiva tem **data prevista** para sua realização **em 18/01/2026, no período da tarde.**

9.14.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, o disposto nos **itens 9.1. até 9.14., e suas alíneas**, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.15. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** oficialmente no **Diário Oficial do Município Bebedouro**, no portal sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/, no site oficial do **S.A.A.E.B.** (saaebambiental.sp.gov.br) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação **VUNESP** (www.vunesp.com.br).

9.15.1. Nos 3 dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva, o candidato poderá ainda:

a) consultar o site www.vunesp.com.br; ou

b) contatar o Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18h.

9.15.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

9.15.3. Ocorrendo o caso constante no **item 9.15.2.** deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se entregar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia dessa prova, formulário específico.

9.15.4. A inclusão de que trata o **item 9.15.3.** deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

9.15.5. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.16. O horário efetivo de início da prova objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

9.16.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo mínimo de 60 minutos do efetivo início dessa prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova realizada.

9.17. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

9.17.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.17.2. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.17.3. O candidato deverá transcrever as respostas, para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.

9.17.3.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

9.17.3.2. O candidato que tenha obtido autorização da Fundação VUNESP para uso de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

9.17.4. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova objetiva, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

9.17.5. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

9.17.6. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.

9.17.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova objetiva não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para seu rascunho de gabarito (que é fornecido pela Fundação VUNESP).

9.17.8. Deverão **permanecer** em cada uma das salas de prova **os 3 (três) últimos candidatos**, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão **sair juntos da sala de prova**.

9.17.9. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será **disponibilizado, única e exclusivamente**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, **a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação**.

9.17.10. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para **publicação no Diário Oficial do Município Bebedouro** no portal sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/, no site oficial do **S.A.A.E.B.** (saaebambiental.sp.gov.br) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, **a partir das 10 horas do 2º (segundo) dia útil subsequente ao de sua aplicação**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

X - DA PROVA PRÁTICA

10.1. A convocação para a prova prática será publicada oportunamente no **Diário Oficial do Município Bebedouro**, no portal sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/, no site oficial do **S.A.A.E.B.** (saaebambiental.sp.gov.br) e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação **VUNESP** (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens **9.1. a 9.13.1.**, e suas alíneas, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.1.1. Esta prova será realizada em data, horário/turma, sala e locais preestabelecidos, conforme Edital de Convocação para a Prova Prática.

10.1.2. Serão convocados para a realização da prova prática, somente os candidatos melhores habilitados na prova objetiva, conforme tabela a seguir:

CARGOS	Ampla concorrência	Candidatos Negros e/ou Pardos (20%)	Candidatos com deficiência (5%)
Eletricista	10	2	1
Operador de Máquinas	10	2	1

10.1.3. Havendo empate na última colocação, conforme consta do **item 10.1.2.**, serão utilizados os critérios de desempate conforme **Capítulo XIII – CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL**, deste Edital;

10.1.4. O candidato habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a realização da prova prática, será eliminado deste Concurso Público.

10.1.5. Para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar um dos documentos discriminados na **alínea “b”, do item 9.3**, deste Edital.

10.1.6. Para a realização da prova prática para o cargo de Operador de Máquinas, além de um dos documentos discriminados na alínea “b”, do **item 9.3.**, deste Edital, os candidatos deverão apresentar a CNH original, dentro do prazo de validade, na categoria exigida, fazendo uso de óculos ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH. A CNH não pode estar plastificada ou dilacerada.

10.1.7. O candidato que não apresentar os respectivos documentos, conforme determina o **item 9.3**, deste Edital, não realizará a prova prática, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

10.1.8. Na prova prática serão aferidos conhecimentos com o objetivo de mensurar a experiência, adequação de atitudes e as habilidades do candidato em manusear, movimentar e realizar todas as tarefas que lhe serão solicitadas, pertinentes à atividade do cargo ao qual concorre.

10.1.9. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas.

10.1.10. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

10.1.11. O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

XI – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E DA HABILITAÇÃO

11.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

11.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = (Na \times 100) / Tq$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova objetiva

11.3. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 50,00 pontos** e **não zerar em nenhum dos componentes dessa prova** conforme consta a seguir:

Cargos	Componentes da prova objetiva
- Servente de Copa e Limpeza	- Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos
- Eletricista - Operador de Máquinas	- Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos - Prova Prática

Controlador Interno	Fase única – Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos
---------------------	---

11.3.1. Será(rão) eliminado(s) deste Concurso Público:

a) o candidato ausente na prova objetiva;

b) o candidato não habilitado na prova objetiva nos termos do que dispõe o **item 11.3.** deste Edital.

XII – PROVA PRÁTICA

12.1. A prova prática – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

12.2. Será considerado habilitado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

12.3. O candidato ausente, não convocado ou não habilitado na prova prática será excluído deste Concurso Público.

XIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

13.2. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

- **Cargos:** Servente de Copa e Limpeza

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

- **Cargo:** - Eletricista, Operador de Máquinas

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior número de acertos na prova prática;

d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;

f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

- **Cargo:** Controlador Interno

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

13.3. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

13.4. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo:

- a) lista de classificação geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência e os candidatos negros e/ou pardos.
- b) lista de classificação especial: contendo somente os candidatos com deficiência.
- c) lista de classificação especial: contendo somente os candidatos negros e/ou pardos.

13.4.1 Não ocorrendo inscrição ou classificação de candidatos com deficiência ou negros e/ou pardos, neste Concurso Público, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

XIV – DOS RECURSOS

14.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

14.2. Para interposição de recursos relativos aos **eventos elencados no item 14.2.1.** deste Edital, o candidato deverá utilizar **somente** o campo próprio para interposição de recursos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato – Recursos”, bem como seguir as instruções ali contidas;

14.2.1. Os eventos passíveis de recurso são os seguintes:

- a) ao indeferimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;
- c) ao indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s);
- d) ao gabarito da prova objetiva;
- e) aos resultados da prova;
- f) à classificação prévia.

14.2.2. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

14.3. Quando o **recurso se referir ao gabarito da prova objetiva**, o mesmo deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

14.3.1. O respectivo edital, contendo o deferimento ou o indeferimento de recurso(s) interposto(s):

a) ao evento elencado na **alínea “a”, do item 14.2.1.**, deste Edital: será **publicado oficialmente e unicamente** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

b) aos eventos elencados nas **alíneas “b” até “f”, do item 14.2.1.**, deste Edital: será **publicado oficialmente**, no Diário Oficial do Município de Bebedouro no portal <http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>, no site oficial do **S.A.A.E.B.** em saaebambiental.sp.gov.br e **disponibilizado**, subsidiariamente, no site da Fundação **VUNESP**

(www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.3.2. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise de recursos interpostos, ou em função de erro material constatado, e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

14.3.3. No caso de recurso interposto dentro das especificações, e/ou na hipótese do **item 14.3.2.** deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

14.3.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

14.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de algum evento deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente do seguinte.

14.5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos, na página específica deste Concurso Público.

14.7. Quando da publicação do resultado das provas escritas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas escritas e das planilhas de avaliação das provas práticas.

14.7.1. O respectivo espelho ficará disponível durante o período para interposição de recurso relativo a esse evento.

14.8. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

14.9. Somente serão considerados os recursos interpostos para o evento a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

14.10. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

14.11. A interposição de recursos não obsta o regular andamento deste Concurso Público.

XV – DAS VAGAS E DE SUA ESCOLHA

15.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB, através da Divisão de Recursos Humanos reserva-se o direito de proceder às convocações e nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.

15.2. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo site saaebambiental.sp.gov.br para procederem à escolha das vagas oferecidas, seguida rigorosamente a ordem de classificação final nos termos da Lei Municipal nº 2.693 de 26 de agosto de 1997.

15.3. O dia, local e horário da sessão de escolha de vagas serão publicados no site saaebambiental.sp.gov.br, com o mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência.

15.4. No ato da escolha de vagas, os candidatos integrantes das Listas Especiais, serão chamados alternadamente e proporcionalmente, em relação à Lista Geral de candidatos, sendo tal, calculada pelo total de vagas oferecidas, dividido pelo total de vagas reservadas, nos termos das legislações municipal e federal vigentes.

- 15.5.** Os candidatos convocados, que deixarem de comparecer para a escolha, poderão ser convocados novamente, se houver retorno da lista geral e da lista especial após a chamada de todos os classificados, respeitado o prazo de validade deste Concurso Público.
- 15.6.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação da convocação, sendo de sua responsabilidade acompanhar durante toda a validade do Certame, as publicações no site saaebambiental.sp.gov.br.
- 15.7.** Processada a escolha de vagas, pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, sob qualquer pretexto, a desistência ou nova escolha.
- 15.8.** A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.

XVI – DA NOMEAÇÃO

- 16.1.** Realizada a sessão de escolha de vagas, a nomeação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação definitiva, sendo o mesmo convocado para tomar posse;
- 16.2.** A nomeação do candidato e a convocação para posse serão feitas por meio do site oficial do **S.A.A.E.B.** em saaebambiental.sp.gov.br.
- 16.2.1.** O candidato nomeado que deixar de comparecer para a realização da perícia médica (lista especial), avaliação psicológica e exames admissionais nas datas agendadas, deixar de tomar posse ou deixar de entrar em exercício, nos termos da Lei Municipal nº 2.693 de 26 de agosto de 1997, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
- 16.2.2.** O candidato nomeado da lista especial (P.C.D.) que não se enquadrar como deficiente nos termos da legislação terá seu ato de nomeação revogado.
- 16.2.3.** O candidato nomeado da lista especial (negros e/ou pardos) que não se submeter ou que não for considerado apto na entrevista de heteroidentificação terá seu ato de nomeação revogado.
- 16.3.** Os candidatos nomeados e empossados serão regidos pelo estatuto.
- 16.4.** Por ocasião da posse, serão exigidos dos candidatos nomeados documentos que comprovem:
- a)** ter completado 18 anos de idade;
 - b)** estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
 - c)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d)** os requisitos básicos para o exercício do cargo para o qual está concorrendo, conforme disposto no **item 1.2. do Capítulo I**, e no **item 2.3., do Capítulo II**, ambos deste Edital, consubstanciado no:
 - d1)** Diploma/Certificado, acompanhado do respectivo histórico escolar;
 - e)** ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de português e estrangeiro;
 - f)** ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em conformidade ao disposto no artigo 37, incisos X e XVI, da Constituição Federal, com a redação dada;
 - g)** e outros documentos que a Administração julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.
- 16.4.1.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB, no momento do recebimento dos documentos para a posse poderá coletar a impressão digital, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização da prova, na FIC - Ficha de Identificação do Candidato.
- 16.5.** Todos os documentos especificados neste Capítulo deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato da posse.
- 16.5.1.** Para posse não serão aceitos protocolos.

16.5.2. A não entrega dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

XVII - DA AVALIAÇÃO ADMISSIONAL PARA APTIDÃO

17.1. A avaliação admissional para aptidão tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato, o qual deverá apresentar capacidade laborativa para o desempenho do respectivo cargo ou função a ser exercida, não podendo apresentar patologia/psicopatologia que possa vir a resultar em prejuízo à saúde do candidato ou incapacidade e inaptidão para o exercício de suas funções, conforme inciso V do art. 7 da Lei Municipal 2.693 de 26 de agosto de 1997.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

18.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato, **acompanhar as publicações** de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas no **Diário Oficial do Município de Bebedouro** no portal sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/ e por meio do site oficial do **S.A.A.E.B.** em saaebambiental.sp.gov.br, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.

18.2. Motivará a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes em outros editais e/ou na(s) prova(s), bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da(s) prova(s).

18.3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

18.4. Comprovada a inexatidão ou irregularidades de que trata os itens **18.1**, **18.2** e **item 18.3** deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

18.5. Caberá ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB a homologação deste Concurso Público.

18.6. O prazo de validade deste Concurso Público será de **2 (dois) anos**, contados da data da publicação da homologação, **prorrogável por uma única vez e por igual período**, a critério da Administração.

18.6.1. Este Concurso Público, atendendo aos interesses do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro, poderá ser homologado parcialmente.

18.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, e pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após a publicação da classificação final: pela Divisão de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB na cidade de Bebedouro, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9:00 às 15:00 horas e por meio do site saaebambiental.sp.gov.br.

- 18.8.** Para fins deste Concurso Público, o candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico (e-mail) e demais dados cadastrais:
- 18.8.1. desde a inscrição até a publicação da classificação final:** na Fundação VUNESP (nos mesmos meios constantes da **alínea “a”, do item 18.7.**, deste Edital);
- 18.8.2. após a publicação da classificação final:** deverá ser protocolada a solicitação de alteração, pela Divisão de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB na cidade de Bebedouro, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9:00 às 15:00 horas e por meio do site saaebambiental.sp.gov.br.
- 18.8.3.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço de e-mail não atualizado.
- 18.9.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser **publicado** no **Diário Oficial do Município de Bebedouro** no portal sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/, por meio do site oficial do **S.A.A.E.B.** em saaebambiental.sp.gov.br, e **disponibilizado**, subsidiariamente, até a divulgação da classificação final, no site da **Fundação VUNESP** (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 18.10.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens, deslocamentos e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre materiais e/ou documentos eventualmente esquecidos e/ou danificados nos locais da(s) prova(s).
- 18.11.** O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 18.12.** Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 18.13.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 18.14.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.
- 18.15.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria **publicação da classificação final** por meio do Diário Oficial do Município de Bebedouro, sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/, do site oficial saaebambiental.sp.gov.br, e a **disponibilização**, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 18.16.** Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão **publicados** no **Diário Oficial do Município de Bebedouro** no portal sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/ e por meio do site oficial do **S.A.A.E.B.** em saaebambiental.sp.gov.br, ressalvados os **itens 3.3 e 3.5.2** deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 18.17.** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de **Brasília – DF**.

- 18.18.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Permanente de Concursos Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.
- 18.19.** Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 18.20.** O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência.
- 18.21.** Fazem parte integrante deste Edital:
- a) o Anexo I – Das atribuições dos cargos;
 - b) o Anexo II – Declaração a ser enviada pelo candidato quando da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
 - c) o Anexo III – Do conteúdo programático;

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CONTROLADOR INTERNO

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sumária:

Realização de atividades e/ou ações, ordinárias ou extraordinárias, periódicas e/ou não periódicas, em conformidade com as regras ou práticas adotadas pela unidade administrativa a qual está subordinado (a) e/ou fisicamente alocado (a), e que envolvam ou estejam direta ou indiretamente relacionadas à área de controle interno da Autarquia, no exercício de atividades de fiscalização e controladoria, e também atividades como:

Descrição Detalhada:

- I - Regular o fiel cumprimento das metas previstas nos planos plurianuais, bem como a execução dos programas de investimentos e do orçamento.
- II - Avaliar a legalidade, eficiência, eficácia e os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da autarquia, assegurando a adequada aplicação dos recursos tanto públicos quanto privados.
- III - Ao identificar ou suspeitar de irregularidades ou ocorrências de qualquer natureza, comunicar imediatamente às autoridades e agentes pertinentes por escrito.
- IV - Supervisionar o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como das operações envolvendo direitos e deveres da autarquia.
- V - Prestar apoio integral ao Controle Externo no exercício de suas funções.
- VI - Planejar, organizar e executar auditorias trimestrais nos domínios contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial de todos os setores sob sua supervisão.
- VII - Propor, avaliar e encaminhar ao presidente pesquisas, estudos, projetos e ações que busquem otimizar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da autarquia.
- VIII - Manter, fiscalizar e atualizar cadastros de servidores ou terceiros que interajam com recursos, valores, patrimônios e demais ativos da autarquia.
- IX - Promover a organização, atualização e disponibilidade dos atos administrativos da autarquia para o acesso público.
- X - Monitorar as informações publicadas no Portal da Transparência.
- XI - Acompanhar a elaboração e desenvolvimento do plano anual de contratações.
- XII - Estabelecer parâmetros e métricas para avaliação do desempenho interno, visando o aprimoramento contínuo das operações.
- XIII - Estar atualizado sobre legislações e normas pertinentes à atuação da autarquia, garantindo que todas as operações estejam em conformidade.
- XIV - Facilitar a comunicação entre diferentes departamentos e setores, promovendo a integridade e transparência nas operações.
- XV - Realizar atividades correlatas à sua área de atuação, assim como manter-se atualizado sobre as melhores práticas e inovações na área de controle interno.

ELETRICISTA

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sumária: Realização de atividades e/ou ações, ordinárias ou extraordinárias, periódicas e/ou não periódicas, em conformidade com as regras ou práticas adotadas pela unidade administrativa a qual está subordinado(a) e/ou fisicamente alocado(a), e que envolvam ou estejam direta ou indiretamente relacionadas à área de serviços de manutenção preventiva e corretiva em instalações e equipamentos elétricos.

Descrição Detalhada: Realização de atividades e/ou ações, ordinárias ou extraordinárias, periódicas e/ou não periódicas, em conformidade com as regras ou práticas adotadas pela unidade administrativa a qual está subordinado(a) e/ou fisicamente alocado(a), e que envolvam ou estejam direta ou indiretamente relacionadas à área de serviços de manutenção preventiva e corretiva em instalações e equipamentos elétricos, e também atividades como:

Revisar instalações e equipamentos elétricos, verificando cabos, conexões, terminais, disjuntores etc.;

Executar a instalação, a reparação ou a substituição de tomadas, fios, lâmpadas, interruptores, chave magnética, fusíveis, alarmes, campainhas, chuveiros, torneiras elétricas etc.;

Instalar e conservar motores, quadros de comando, transformadores, para-raios, aterramentos, sistemas de controle automatizado, sinalizadores, etc.;

Manter fichas de cadastro de equipamentos e eventos de manutenção;

levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação;

I - Verificação e cumprimento da legislação pertinente, normas, regulamentos, regimentos, procedimentos, bem como apresentar relatórios periódicos;

II - Comunicação de informações ou fatos relevantes, que repercutem ou influenciam de qualquer forma a Administração Municipal e/ou a Autarquia, imediatamente após ter tido conhecimento ou suspeita;

III - Adotar comportamento pessoal e profissional, público e privado, compatível com a moralidade administrativa e com os bons costumes, as boas práticas e a boa conduta;

IV - Quaisquer tarefas, ordinárias ou extraordinárias, periódicas e/ou não periódicas, que envolvam ou estejam direta ou indiretamente relacionadas ao desempenho do cargo ou função.

OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sumária: Realização de atividades e/ou ações, ordinárias ou extraordinárias, periódicas e/ou não periódicas, em conformidade com as regras ou práticas adotadas pela unidade administrativa a qual está subordinado(a) e/ou fisicamente alocado(a), e que envolvam ou estejam direta ou indiretamente relacionadas à área de operação, direção, condução, guarda e conservação de retroescavadeiras, pás-carregadeiras e outras máquinas de qualquer natureza.

Descrição Detalhada: Realização de atividades e/ou ações, ordinárias ou extraordinárias, periódicas e/ou não periódicas, em conformidade com as regras ou práticas adotadas pela unidade administrativa a qual está subordinado(a) e/ou fisicamente alocado(a), e que envolvam ou estejam direta ou indiretamente relacionadas à área de operação, direção, condução, guarda e conservação de retroescavadeiras, pás-carregadeiras e outras máquinas de qualquer natureza, e também atividades como:

Operar retroescavadeiras, pás-carregadeiras e outras máquinas do serviço destinadas à abertura de valas, terraplanagem, etc.;

Zelar pela conservação e manter as máquinas em perfeitas condições de funcionamento, fazendo, inclusive, reparos emergenciais, quando necessário, e comunicar ao superior defeitos verificados;

Cuidar do abastecimento de combustível, água e óleo;

Preencher o relatório diário da máquina;

I - Verificação e cumprimento da legislação pertinente, normas, regulamentos, regimentos, procedimentos;

- II - Comunicação de informações ou fatos relevantes, que repercutem ou influenciam de qualquer forma a Administração Municipal e/ou a Autarquia, imediatamente após ter tido conhecimento ou suspeita;
- III - Adotar comportamento pessoal e profissional, público e privado, compatível com a moralidade administrativa e com os bons costumes, as boas práticas e a boa conduta;
- IV - Quaisquer tarefas, ordinárias ou extraordinárias, periódicas e/ou não periódicas, que envolvam ou estejam direta ou indiretamente relacionadas ao desempenho do cargo ou função.

SERVENTE DE COPA E LIMPEZA

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sumária: Realização de atividades e/ou ações, ordinárias ou extraordinárias, periódicas e/ou não periódicas, em conformidade com as regras ou práticas adotadas pela unidade administrativa a qual está subordinado(a) e/ou fisicamente alocado(a), e que envolvam ou estejam direta ou indiretamente relacionadas à área de serviços de copa, cozinha e limpeza.

Descrição Detalhada: Realização de atividades e/ou ações, ordinárias ou extraordinárias, periódicas e/ou não periódicas, em conformidade com as regras ou práticas adotadas pela unidade administrativa a qual está subordinado(a) e/ou fisicamente alocado(a), e que envolvam ou estejam direta ou indiretamente relacionadas à área de serviços de copa, cozinha e limpeza, e também atividades como:

Executar tarefas de conservação, limpeza e higienização das dependências internas e externas do serviço, bem como executar tarefas de copa e cozinha;

Lavar e guardar utensílios de copa e cozinha;

Receber, armazenar e controlar os estoques de produtos alimentícios e de materiais de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário;

Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários, utensílios e equipamentos utilizados no serviço;

Recolher o lixo produzido e o conduzir ao local apropriado;

I - Verificação e cumprimento da legislação pertinente, normas, regulamentos, regimentos, procedimentos;

II - Comunicação de informações ou fatos relevantes, que repercutem ou influenciam de qualquer forma a Administração Municipal e/ou a Autarquia, imediatamente após ter tido conhecimento ou suspeita;

III - Adotar comportamento pessoal e profissional, público e privado, compatível com a moralidade administrativa e com os bons costumes, as boas práticas e a boa conduta;

IV - Quaisquer tarefas, ordinárias ou extraordinárias, periódicas e/ou não periódicas, que envolvam ou estejam direta ou indiretamente relacionadas ao desempenho do cargo ou função.

ANEXO II

DECLARAÇÃO A SER ENVIADA PELO CANDIDATO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

Eu, _____,

RG nº _____, CPF nº _____, Cargo Pretendido: _____

DECLARO, **sob as penas da Lei**, que as informações por mim prestadas, para a obtenção dos benefícios de isenção de pagamento de taxa de inscrição em Concurso Público para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro, **são verdadeiras**.

DECLARO, **ainda**, estar ciente, caso seja verificada má-fé de minha parte, que serei eliminado do Concurso e poderei sofrer as sanções dispostas em Lei.

Bebedouro, _____ de _____ de 2025.

(assinatura do candidato(a))

ANEXO III – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

- Para o cargo de: **Servente de Copa e Limpeza.**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância: adjetivo com substantivo, verbo com substantivo, verbo com pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Matemática: Situações-problema envolvendo: adição, subtração, multiplicação ou divisão com números racionais não negativos nas suas representações fracionária ou decimal. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, capacidade e massa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Servente de Copa e Limpeza

Conhecimentos específicos: Principais técnicas, utensílios, produtos e ferramentas para a execução de rotinas operacionais de higiene e limpeza de ambientes diversos (internos e externos). Higiene e limpeza de ambientes sanitários. Higiene e limpeza de tipos diversos de pisos (paviflex, cerâmico, granilite, carpete e assoalho). Higiene e limpeza de prateleiras, janelas, portas, vidraças, mobiliários e bancadas (aço, madeira, granito e mármore). Higiene e limpeza de prédios públicos. Higiene e limpeza de áreas comuns internas e de áreas externas (parques, ruas e outros logradouros públicos). Utilização e diferenciação de produtos de limpeza e suas aplicações (alvejantes, desinfetantes, desengordurantes, desengraxantes, detergentes, seladores, ceras e ácidos). Conhecimento de simbologia dos produtos químicos e de perigo. Noções de operação de máquinas simples para limpeza e conservação do ambiente. Recebimento, entrega, controle, guarda, armazenamento e acondicionamento adequado de materiais, ferramentas e utensílios. Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos, peças e outros materiais ou mobílias. Armazenamento, cuidados de manuseio e destino de resíduos. Reciclagem de lixo. Cuidados elementares com o patrimônio. Conhecimentos básicos de manutenção periódica em equipamentos: encanamentos, filtros, registros, tubulações. Lavagem de decantadores e de caixas d'água. Noções básicas, técnicas e ferramentas de jardinagem. Noções de segurança do trabalho. Uso adequado de equipamentos de proteção individual – EPI. Segurança e biossegurança. Trabalhos de demolições de edificações. Limpeza de terrenos e compactação de solo. Execução de argamassa de cimento. Zelar pela organização e conservação dos locais onde estão sendo executados os serviços. Serviços básicos de copa; guarda e conservação de alimentos. Lei Ordinária Municipal nº 2.693/1997 - Artigos 79, 80, 169, 170.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

- Para o cargo de: **Eletricista e Operador de Máquinas.**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção – emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Situações-problema envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números racionais nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1º ou do 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, teoremas de Pitágoras e de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Eletricista

Conhecimentos Específicos: Manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos, apuração de diagnósticos dos defeitos, efetuação de consertos, troca de componentes sempre que necessário. Grandezas elétricas; Unidades de medidas elétricas; Instrumentos de medidas elétricas e suas ligações; Resistores, capacitores e indutores; Resoluções de circuitos elétricos em série, paralelo ou série/paralelo; Instalações elétricas; Transformadores elétricos; Motores elétricos de CA e CC; Enrolamento de motores elétricos; Acionamento semiautomático para motores elétricos; Choque elétrico; Proteção contra choque elétrico; Análise de avarias mecânicas em dispositivos eletromecânicos; Desenho técnico (3 vistas); Normas de segurança e higiene no trabalho e Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva. Utilização de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atribuições. Lei Ordinária Municipal nº 2.693/1997 - Artigos 79, 80, 169, 170.

Operador de Máquinas

Conhecimentos Específicos: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). Legislação e regras de circulação e conduta. Noções de primeiros socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Direção defensiva. Inspeção e cuidados com as máquinas: objetivos e itens a serem inspecionados antes, durante e após o serviço prestado. Noções básicas de mecânica pesada. Fatores que influenciam na vida útil das máquinas e consumo de combustível. Conhecimento e funcionamento das máquinas. Condução de veículos da espécie, manobras, conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando. Manutenção das máquinas. Direção e operação veicular de máquinas pesadas (pá carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, entre outras). Serviço de escavação, compactação, nivelção de terrenos e transporte de materiais. Uso de equipamentos de proteção individual, EPIs. Segurança do trabalho. Lei Ordinária Municipal nº 2.693/1997 - Artigos 79, 80, 169, 170.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

- Para o cargo de: **Controlador Interno**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção – emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Situações-problema envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números racionais nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1º ou do 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, teoremas de Pitágoras e de Tales.

Noções de Informática: MS-Windows 11: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Tópicos básicos de ambientes Google Workspace (Gmail, Agenda, Meet, Chat, Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários). Tópicos básicos de ambientes do Microsoft Teams (chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho colaborativo usando ferramentas como Word, Excel, PowerPoint).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Controlador Interno

Controle externo e controle interno: 1) Constituição Federal: Título IV, Capítulo I, Seção IX – Fiscalização contábil, financeira e orçamentária; 2) Controle da Administração Pública. Controle social, administrativo, judicial e legislativo. Controle Externo a cargo dos Tribunais de Contas; 3) Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011); **Direito Administrativo:** 1) Princípios da Administração. Organização Administrativa. Poderes da Administração. Poder de Polícia; 2) Ato administrativo. Agentes Administrativos. Processo Administrativo. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992); 7) Marco Regulatório do Terceiro Setor (Lei nº 13.019/2014). Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005). Licitações, Contratos e Convênios Administrativos

(Lei nº 14.133/2021). Serviços Públicos (Lei nº 8.987/1995). Parcerias Público-Privadas (Lei nº 11.079/2004); **Contabilidade Geral:** 1) Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro – CPC 00 (R2). Principais grupos usuários das demonstrações contábeis. Diferença entre regime de competência e regime de caixa; 2) Informações sobre origem e aplicação de recursos. Patrimônio. Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Equação fundamental do Patrimônio. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais; 3) Conceito de Conta. Débito, crédito e saldo. Função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado. Balancete de verificação. Apuração de resultados. Escrituração. Sistema de partidas dobradas. Livros de escrituração: Diário e Razão; **Contabilidade Pública:** 1) Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSPs). Normas e manuais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pela Secretaria do Orçamento Federal (SOF); 2) Procedimentos contábeis orçamentários; 3) Procedimentos contábeis patrimoniais; 4) Procedimentos contábeis específicos; 5) Plano de contas aplicado ao setor público; 6) Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público; **Noções de Direito Financeiro e Tributário:** 1) Orçamento público. Princípios orçamentários. Funções do Orçamento. Ciclo Orçamentário. Leis orçamentárias: Plano Plurianual de Ações (PPA), Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); 2) Créditos Adicionais. Receita Pública. Classificação. Estágios da Receita Pública. Despesa Pública, Classificação, Estágios da Despesa Pública; 3) Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000); 4) Direito Tributário. Noção de tributo e suas espécies. Competências tributárias. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Fato gerador; 5) Obrigação tributária principal e acessória. Capacidade tributária. Sujeitos da obrigação tributária. Imunidade, isenção, anistia e remissão. Crédito tributário: lançamento e seus efeitos. Suspensão e extinção do crédito tributário; 5) Tributos municipais; **Auditoria:** 1) Conceito e evolução da Auditoria Governamental; 2) Auditoria interna e externa; 3) Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção; 4) Planejamento de auditoria. Determinação de escopo. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Importância da amostragem estatística em auditoria; 5) Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis e revisão analítica. Evidências; 6) Caracterização de achados de auditoria. Matriz de Achados e Matriz de Responsabilização. Comunicação dos resultados. Relatórios de auditoria. Supervisão e Controle de Qualidade; 7) Normas Técnicas de Auditoria. Marco Legal do Saneamento Básico Lei nº 11.445 /2007, atualizada pela Lei nº 14.026/2020, Lei Orgânica do Município de Bebedouro, Lei Ordinária Municipal nº 2.693/1997 - Artigos 79, 80, 169, 170, Código Penal Lei nº 2.848/1940, Título XI – Dos crimes contra a Administração Pública - artigo 312 ao 359 H.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bebedouro, 25 de setembro de 2025.

Antônio Francisco Armelin Gomes
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
de Bebedouro-SP – SAAEB AMBIENTAL